



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 116/2016

Porto Velho, 23 de março de 2016.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Processo nº. 00204/2016 -01, de 27 de janeiro de 2016,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 174/2016/PROGER/IPAM, de 03 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência deste Instituto na folha nº. 20, do Processo nº. 00204/2016 - 01.

Resolve,

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, nos termos do Art. 100 da Lei Complementar nº. 385 de 01 de julho de 2010, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho – RO, a Servidora **BLANDINA AMÉLIA LEONARDO PINTO GONÇALVES**, cadastro nº. 12-4/2, do quadro de servidores estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, retroativo a 02 de fevereiro de 2016, referente ao 3º lustrro (2000/2005).

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente

PUBLICADA NO DOM Nº. 5.249, DE 15.07.2016